EDITAL DE LEILÃO Nº 02325/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito mº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02325/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 667, de 30 de Outubro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 140, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de Março de 2017, sendo o sento travido pelas penare servis de Lei Ederal P. 8 666 de 21 implo de 1033, a crave de parteres por apricare no recomberante para planação. evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
   I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 110, 114, 116, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante: portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II:

## 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

# 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PATIO TIELENA, situado(a) na Rodovia Mg-050 KM 402, 650 Cxpst 184 Bairro Campo do Bau, Sao Sebastiao Paraiso - MG, no(s) dia(s) 19 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I no dia 19 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado TIELENA AUTO SOCORRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 147;
- II Sendo que de 10:00 HORAS ate as 12:00 HORAS serão colocados a venda veículos considerados CONSERVADOS
- III DE 13:00 HORAS Á FRENTE SERÃO COLOCADOS A VENDA LOTES CONSIDERADOS SUCATAS
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 18 de Dezembro de 2020, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I – TIELENA AUTO SOCORRO - CAMPO DO BAÚ, situado no(a) Rod Mg-050 KM 402, nº 650 - CXPST 184 - FIRMA, Bairro Campo do Baú,
- Sao Sebastiao Paraiso-MG:
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, obietos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

# 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, RICARDO GRILLO CORDEIRO, matriculado sob o número 1188591, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seia a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <a href="leilaoparaiso@hotmail.com">leilaoparaiso@hotmail.com</a>, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### 8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superiotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade:
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

## 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

## 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do

Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Posta
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 25, 30, 31, 43, 46, 47, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 110, 114, 116, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante:
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: 1 Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente
- registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PATIO TIELENA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital

## 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preco do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro N Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL, POL, DA COM, DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO. com sede no(a) Avenida Dárcio Cantieri , nº 1879, Jardim América, Sao Sebastiao Paraiso - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 19 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-

- DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, com sede no(a) Avenida Dárcio Cantieri , nº 1879, Jardim América, Sao Sebastiao Paraiso MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as pa
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer:
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

  I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,
- quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

  II Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes
- 17.13 Onalouer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do

- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, com sede no(a) Avenida Dárcio Cantieri , nº 1879, Jardim América, Sao Sebastiao Paraiso MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, com sede no(a) Avenida Dárcio Cantieri , nº 1879, Jardim América, Sao Sebastiao Paraiso MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Sao Sebastiao Paraiso MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Sebastião do Paraíso, 13 de Novembro de 2020.

## VINÍCIUS ZAMÓ Delegado de trânsito Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	230	Conservado	9C2MC35003R136380	GYH0217	Honda/Cbx 250 Twister	Fantasia	2003	R\$ 1.500,00
2	230	Conservado	9C2KC08107R174583	HGC0745	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
3	230	Conservado	9C6KE044040066162	DKJ1118	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 800,00
4	230	Conservado	9C2HB02107R029756	HEV2003	Honda/Pop100	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
5	230	Conservado	9C2JC250WWR216122	GSU2187	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
6	230	Conservado	9C2JC3010YR156792	DCP2414	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
7	230	Conservado	9C2JC30707R170638	DZQ2859	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
8	230	Conservado	9C2JC3010YR043691	GXX2893	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
9	230	Conservado	9C2JC3020YR060471	GXX3340	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 500,00
10	230	Conservado	9C6KE042050039223	GSU3507	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 500,00
11	230	Conservado	94J2XECE77M021558	IOK3517	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 800,00
12	230	Conservado	9C2MC35008R087964	HHL3630	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
13	230	Conservado	9C2JC30708R538715	HFM3672	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.100,00
14	230	Conservado	9C2JC30706R842266	GSU3814	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
15	230	Conservado	9C2KC08105R102321	HCK5355	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 800,00
16	230	Conservado	9C6KE1520B0069259	ESK5964	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
17	230	Conservado	9C2JC2500YR066046	CZT6042	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
18	230	Conservado	9C6KE092070137413	HFZ6078	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.000,00
19	230	Conservado	9C6KE043030008204	GZY6872	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 500,00
20	230	Conservado	9C2JC6900JR301568	FYE7074	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2017	R\$ 1.500,00
21	230	Conservado	9C2JC30102R104703	DCR7534	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
22	230	Conservado	9C6KE1500C0052801	HKW9366	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 1.200,00
23	230	Conservado	9C2JC250VVR230213	CGN9614	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
24	230	Conservado	9BGJL69RNMB005576	GKP0505	Gm/Monza Classic Se Efi	Vermelha	1991	R\$ 500,00
25	230	Conservado	9BD178258V0293584	GRY0595	Fiat/Palio 16v	Azul	1997	R\$ 800,00
26	230	Conservado	9BD178016T0071979	GUE2702	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	R\$ 1.000,00
27	230	Conservado	9BD19241X33008132	JPM2717	Fiat/Stilo 16v	Prata	2002	R\$ 1.000,00
28	230	Conservado	9BWAA45U2FP023936	FRI3621	Vw/Gol City Mb	Preta	2014	R\$ 5.000,00
29	230	Conservado	9BGSC08ZVTC626875	JUL4190	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 800,00
30	230	Conservado	9BD159044T9147058	BXK4221	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1996	R\$ 800,00
31	230	Conservado	9BWZZZ30ZGT142208	GTO4670	Vw/Gol Ls	Vermelha	1986	R\$ 800,00
32	230	Conservado	9BD1105BDF1570000	PWM4895	Fiat/Linea Essence 1.8	Cinza	2014	R\$ 5.000,00
33	230	Conservado	9BGJG11KPPB049902	GPB6006	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R\$ 800,00
34	230	Conservado	9BGKY08KRRC350065	JDZ6123	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1994	R\$ 800,00
35	230	Conservado	9BFZZZFHAVB123997	CLQ6223	Ford/Fiesta	Cinza	1997	R\$ 800,00
36	230	Conservado	9BD178858V0424440	GRM6683	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	R\$ 2.000,00
37	230	Conservado	9362A7LZ92W018348	GZI7770	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2002	R\$ 2.000,00
38	230	Conservado	9BWZZZ373WT152452	BKF7925	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 1.200,00
39	230	Conservado	9BD146000N3825026	BIE7938	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 800,00
40	230	Conservado	9BWZZZ327SP047679	GTX7954	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1995	R\$ 800,00

	***			ar ac	** ** ***	T	400=	D# 000 00
41	230	Conservado	9BWZZZ377VP627607	CLC9152	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 900,00
42	230	Conservado	9BWZZZ376WP002385	CLT9608	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Preta	1998	R\$ 2.500,00
43	230	Sucata	931HCJ49ZXR000300	CTE2724	Brandy/Jaguar 50	Vermelha	1999	R\$ 10,00
44	230	Sucata	9C2KC08507R014220	HDS0878	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 600,00
45	230	Sucata	9C2JC30212R524663	CZY1853	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 200,00
46	230	Sucata	9C2JC30104R014581	GSU3095	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 600,00
47	230	Sucata	CG125BR3105788	BVE3164	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	R\$ 400,00
48	230	Sucata	9C2JC3010YR160990	GXX3351	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
49	230	Sucata	9C2KC1650BR533273	HEV3871	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 800,00
50	230	Sucata	9C2JC30103R181958	AKS4263	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
51	230	Sucata	9C2KC08605R014226	DOJ4410	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 500,00
52	230	Sucata	9C2JC250WWR149725	CJW5699	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
53	230	Sucata	95VFU2H8ABM002803	ESW6043	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 500,00
54	230	Sucata	9CDNF41AJ8M204490	DZM6872	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 600,00
55	230	Sucata	9C2KC08105R831476	DNP7060	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
56	230	Sucata	9C2JC250VVR215406	CNJ7287	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
57	230	Sucata	9C2JC250VVR079867	CHG7309	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00
58	230	Sucata	9C2NC4310BR006978	HES9055	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 50,00
59	230	Sucata	9C2JC30706R883848	GYU9114	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
60	230	Sucata	CG1251096267	GXD9453	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 400,00
61	230	Sucata	9C2JC250WVR076802	GXD9462	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
62	230	Sucata	=	-	-	Azul	1998	R\$ 300,00
63	230	Sucata	9C6KE044050086409	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 300,00
64	230	Sucata	-	-	-	Azul	2007	R\$ 10,00
65	230	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 600,00
66	230	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
67	230	Sucata			Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2007	R\$ 400,00
68	230	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 600,00
69	230	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 5,00
70	230	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 100,00
71	230	Sucata	-	-	Y/Yamaha 125	Vermelha	2006	R\$ 600,00
72	230	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
73	230	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 200,00
74	230	Sucata	=	-	Honda	Verde	-	R\$ 200,00
75	230	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
76	230	Sucata	=	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 200,00
77	230	Sucata	=	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
78	230	Sucata	-	=	Honda	Cinza	-	R\$ 200,00
79	230	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
80	230	Sucata	=	-	Honda	Vermelha	=	R\$ 200,00
81	230	Sucata	-	-	Honda	Preta	2007	R\$ 400,00
82	230	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
83	230	Sucata	-	=	Sundown/Max 125 Se	Preta	-	R\$ 300,00
84	230	Sucata	-	-	Honda	Cinza	2008	R\$ 500,00
85	230	Sucata	-	-	Honda	Verde	1999	R\$ 300,00
86	230	Sucata	-	-	Honda	Preta		R\$ 700,00
87	230	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
88	230	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Roxa	-	R\$ 700,00
89	230	Sucata	=		Honda	Prata	2006	R\$ 100,00
90	230	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
91	230	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 20,00
92	230	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 20,00
93	230	Sucata	=	-	=	Preta	-	R\$ 20,00
94	230	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 20,00
95	230	Sucata	9BD146000K3452023	GPJ0443	Fiat/Premio SI	Cinza	1989	R\$ 500,00
96	230	Sucata	VS6ASXWPFSWE53974	GHE0605	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	R\$ 800,00
,0	250	Juvana		011110003	imp/2 of a front	· c.mema	.,,,	240 000,00

97	230	Sucata	9BWAA05W8DP079192	FHD0648	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	R\$ 1.000,00
98	230	Sucata	B9609442	CVH0964	Vw/Fusca 1300	Fantasia	1969	R\$ 200,00
99	230	Sucata	BO329574	BNS1252	Vw/Fusca 1300	Verde	1982	R\$ 200,00
100	230	Sucata	9BWZZZ30ZDP083982	DBF1522	Vw/Voyage	Azul	1983	R\$ 500,00
101	230	Sucata	9BGJG11KPNB000841	GMO1881	Gm/Monza SI Efi	Cinza	1992	R\$ 500,00
101	230	Sucata	9BGVP19BPPB221407	BMA1907	Gm/Omega Gls	Verde	1993	R\$ 1.000,00
102	230	Sucata	9BFBXXLBAHBM95945	CAQ2355	Ford/Escort Gl	Cinza	1987	R\$ 500,00
103	230	Sucata	9BD146067T5782918	CEW2807	Fiat/Uno Mille Ie	Preta	1996	R\$ 800,00
105	230	Sucata	9BD146107S5624624	KFU3004	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 800,00
106	230	Sucata	9BWZZZ377VT161972	GUE3132	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 800,00
107	230	Sucata	9BGKZ08GTTB424487	GUI3230	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R\$ 800,00
107	230	Sucata	9BFZZZ54ZSB711303	LXD3285	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 800,00
109	230				•		1993	
110	230	Sucata	9BD159000R9081875 9BWZZZ30ZJT152580	BZJ3448 AHD3499	Fiat/Tempra Ie  Vw/Gol Cl	Azul Marrom	1988	R\$ 800,00 R\$ 800,00
	230						1993	
111	230	Sucata	9BGJK11RPPB054407	CPM3673	Gm/Monza SI/E Efi	Cinza	1993	R\$ 800,00
113	230	Sucata	9U7N1LFYYYK250392 9BGJK11YHHB031785	CRM3673	I/Citroen Xsara Glx 16v	Cinza	1987	R\$ 1.000,00
113	230	Sucata		CXQ3910	Gm/Monza SI/E	Verde		R\$ 800,00
115		Sucata	8AWZZZ377TA849005 9BWZZZ30ZPP272785	CDY3945	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 800,00
	230	Sucata		GPY4580	Vw/Parati Cl	Prata	1993	R\$ 200,00
116	230	Sucata	9BG5JK11ZFB062418	CCI4595	Gm/Monza SI/E	Bege	1985	R\$ 800,00
117	230	Sucata	9BD17140MA5382125	EIZ4810	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
118	230	Sucata	9BFZZZ54ZSB649385	BLN5458	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 800,00
119	230	Sucata	BJ140164	BVC5509	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 500,00
120	230	Sucata	9BWZZZ30ZLP206630	CQW5690	Vw/Parati Cl	Cinza	1990	R\$ 800,00
121	230	Sucata	9BWZZZ30ZHT062241	BHB5916	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 800,00
122	230	Sucata	9BD146000N3885422	BIO6438	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R\$ 700,00
123	230	Sucata	5C11AAC110033	BVQ6637	Gm/Chevette	Bege	1980	R\$ 100,00
124	230	Sucata	5E08AKC117664	BQQ6848	Gm/Chevette SI	Bege	1979	R\$ 500,00
125	230	Sucata	9BD15802764701875	NFM6993	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 1.500,00
126	230	Sucata	9BGTC11UJJC135837	MMU7054	Gm/Chevette	Vermelha	1988	R\$ 500,00
127	230	Sucata	9BFZK53A79B125619	EIQ7155	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R\$ 1.500,00
128	230	Sucata	9BD146000R5185554	GTS7380	Fiat/Premio Cs Ie	Cinza	1994	R\$ 700,00
129	230	Sucata	BS186558	CXK7612	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	R\$ 500,00
130	230	Sucata	1C3ESN7A8VD513790	CQZ7788	Imp/Chrysler Neon Le	Azul	1997	R\$ 800,00
131	230	Sucata	9BWZZZ30ZHT122032	HQP7922	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 800,00
132	230	Sucata	9BWZZZ32ZJP224145	BTP8170	Vw/Santana Cl	Azul	1988	R\$ 700,00
133	230	Sucata	9BD17164G85085459	HFK8258	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R\$ 2.000,00
134	230	Sucata	9BFZZZ33ZNP009750	LWU8415	Ford/Royale 2.0 Gl	Prata	1992	R\$ 800,00
135	230	Sucata	9BWZZZ30ZJT060924	CAA8703	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 800,00
136	230	Sucata	BY118973	GPB8826	Vw/Gol S	Bege	1982	R\$ 700,00
137	230	Sucata	9BD17164G72877054	DVM8844	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 2.500,00
138	230	Sucata	9BWZZZ30ZPT170725	GPV9009	Vw/Gol Gl 1.8	Verde	1993	R\$ 1.000,00
139	230	Sucata	BY067664	GSC9038	Vw/Gol	Bege	1981	R\$ 700,00
140	230	Sucata	LB8KZA05539	BVR9094	Ford/Del Rey Ouro	Azul	1982	R\$ 600,00
141	230	Sucata	-	-	Vw/Gol	Cinza	1993	R\$ 10,00
142	230	Sucata	-	-	Fiat	Bege	1984	R\$ 10,00
143	230	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire	Prata	2009	R\$ 2.500,00
144	230	Sucata	=	-	Gm/Monza	Prata	-	R\$ 300,00
145	230	Sucata	-	-	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 2.000,00
146	230	Sucata	-	-	Vw/Gol	Verde	1980	R\$ 800,00
147	230	Sucata	9BG124ARSSC906351	GRF2508	Gm/S10	Branca	1995	R\$ 1.000,00